



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.398/PMC/02

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DO PEÃO, LOCALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CACOAL, COMO CASA DO PEÃO FRANCISCO NOMINATO FRITZ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada a Casa do Peão, localizada no Parque de Exposições de Cacoal, como Casa do Peão Francisco Nominato Fritz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de agosto de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO -1171